



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança Pública

Termo de Deliberação - SEAPE/COMITE-CIG

1. **O Comitê Interno de Governança Pública**, em cumprimento ao inciso X do artigo 10º da Portaria 15 de 29_01_2024 (SEI nº 153505716), que estabelece a Política de Gestão de Riscos desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, **DECIDE HOMOLOGAR** os artefatos “Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério (SEI nº 153504266)”, “Matriz de Riscos (SEI nº 153505707)” e “Plano de Ação (SEI nº 154152670)” elaborados pelo Grupo de Trabalho, formado por servidores da Coordenação do Sistema Prisional - COSIP, no projeto de implantação de Gestão de Riscos no âmbito das atividades finalísticas desenvolvidas pelas Unidades Prisionais do Distrito Federal.
2. Em prosseguimento, estabelecem-se os seguintes posicionamentos em relação à Gestão de Riscos no âmbito das principais atividades desenvolvidas pelas Unidades Prisionais:
 - 2.1. **A tolerância ao risco será zero.** Todos os riscos receberão a devida atenção e tratamento. Contudo, em face da limitação de recursos, haverá a definição de prioridades com base na percepção de probabilidade e impacto. As ações iniciais para a implementação dos controles que mitigam os riscos serão realizadas de maneira escalonadas. As ações iniciais para a implementação dos controles que mitigam os riscos de nível Extremo serão iniciadas de imediato, enquanto as ações para os riscos de nível Alto serão programadas em seguida. Para os riscos de nível Médio, as ações serão planejadas posteriormente, e para os riscos de nível Baixo, será realizado um planejamento adicional.
 - 2.2. **O Gabinete desta Pasta será responsável pelas atividades de apoio e monitoramento da gestão de riscos no órgão**, desempenhando o papel de segunda linha conforme proposto pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e de interlocução entre o Comitê Interno de Governança e os gerentes/proprietários de riscos, conforme incisos II e IV do artigo 10º da Política de Gestão de Riscos.
 - 2.3. **A Coordenação do Sistema Prisional - COSIP**, no que tange à gestão de risco relacionada às atividades finalísticas deste Órgão, **atuará como proprietária/gerente dos riscos mapeados**, consoante inciso VI do artigo 10º da Política de Gestão de Riscos.
 - 2.4. Os registros e gerenciamento de riscos serão realizados por meio de reuniões ou consultas pontuais feitas pela COSIP aos Diretores de Unidade, com o **registro subsequente no Sistema SAEWEB. A periodicidade para esse processo será semestral.**
 - 2.5. O processo para a realização de avaliação dos gerentes de riscos, previsto inciso IX do artigo 10º da Política de Gestão de Riscos, ocorrerá da mesma forma e prazo do item anterior.
3. Outrossim, com o objetivo de **promover ações de orientação e capacitação** dos proprietários/gerentes de riscos sobre os fluxos e processos de registro das informações de gerenciamento de riscos, **a Academia de Polícia elaborará um cronograma de matrícula**, em interação com a Escola de Governo e/ou CGDF. Este cronograma visa capacitar Diretores, Diretores Adjuntos e Gerentes de Administração Penitenciária em um **curso básico de gestão de riscos e programas de integridade**. Adicionalmente, essas matérias deverão ser inseridas, em algum grau, na **matriz curricular nos próximos cursos de formação** da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.
4. Ademais, a **Assessoria de Comunicação deverá desenvolver um plano de comunicação** com o

intuito de fomentar a disseminação Institucional da cultura da gestão de riscos.

5. Por fim, o monitoramento e a avaliação do sistema de gestão de riscos do órgão serão, sempre que possível, pauta das reuniões deste Comitê Interno de Governança Pública.

ENCAMINHAMENTOS:

1. À COSIP para conhecimento e providências quanto aos posicionamentos deste Comitê em relação à Gestão de Riscos no âmbito das principais atividades desenvolvidas pelas Unidades Prisionais.
2. À ASCOM para publicação deste termo de deliberação no sítio da SEAPE e elaboração do plano de comunicação, conforme deliberado no item 4.
3. À APPDF para providências no que tange ao item 3 deste termo de deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 05/12/2024, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA - Matr.17067847, Ouvidor(a)**, em 06/12/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 06/12/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VITOR DA ANUNCIÇÃO - Matr.0176212-5, Coordenador(a) do Sistema Prisional**, em 06/12/2024, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROCHA - Matr.0196617-0, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2024, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153916450)
verificador= **153916450** código CRC= **39F62A45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br